



**DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA**

Boletim Oficial do Município

Itanhaém

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 5 • Nº 88- DE 12 A 30 DE JULHO DE 2008

Aposentados e pensionistas têm desconto de 50% no IPTU

Os aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, que sejam proprietários ou locatários de no máximo duas propriedades, já podem solicitar o desconto de 50% no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2009. Para adquirir o abatimento, os interessados devem comparecer até o dia 30 de setembro, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, no setor de Cadastro Imobiliário.

É importante destacar que em atendimento as solicitações de alguns aposentados que não se enquadravam na diretriz de possuidor de único imóvel, as exigências para ter direito ao desconto foram alteradas. Para o benefício de 2009, o requerente deve ser proprietário ou locatário de no máximo dois imóveis e deve residir no prédio para o qual estará solicitando o desconto.

Além disso, a renda mensal do munícipe não pode ultrapassar dez salários mínimos e o imposto de 2008 deve estar quitado ou em dia. Também é preciso levar no ato da formalização do pedido, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), o Registro Geral (RG), a declaração de imposto de renda ou de isento e o comprovante de rendimentos. Para informações, inclusive sobre demais documentos, basta ligar no setor de Cadas-



O contribuinte deve possuir no máximo duas propriedades, residir no imóvel para o qual está solicitando o benefício e ter renda mensal de até 10 salários mínimos

tro Imobiliário através do telefone 3421-1636.

Com a autorização do pedido de desconto, o aposentado, pensionista ou beneficiário só precisará renovar o benefício após dois anos, mas durante este período

será feita uma fiscalização intensificada para verificar se o contribuinte ainda está dentro das normas exigidas. Atualmente cerca de 2.800 aposentados e pensionistas possuem o desconto. A previsão da Secretaria da Fazenda é que

com as alterações nas exigências esse número cresça cerca de 20%.

DÍVIDA - Para regularizar a situação dos impostos em atraso, basta comparecer com o carnê do IPTU e os documentos pessoais,

além de uma procuração ou documento de posse caso o requerente não seja o proprietário do imóvel, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, na avenida Washington Luiz, 75, no Centro, no setor de Tributos, das 9 às 16 horas.

7ª Gincana de Aleitamento Materno inicia dia 2 de agosto

A abertura do evento acontecerá na Praça Narciso de Andrade, a partir das 9 horas, e o encerramento será no dia 8, às 15 horas, no Rotary Club

Para marcar a Semana Mundial de Aleitamento Materno, comemorada entre os dias 1º e 7 de agosto, a Secretaria de Saúde irá dar início no dia 2 de agosto a 7ª Gincana de Aleitamento Materno. A abertura acontecerá na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico, a partir das 9 horas.

Para aqueles que estejam interessados em contribuir com a Gincana de Alei-

tamento Materno, e fazer com que a Unidade Básica de Saúde (UBS) do seu bairro seja a vencedora, basta realizar doações de vidros com tampas de plástico utilizados para armazenamento do leite ou roupas para bebês, que serão repassadas ao Fundo Social de Solidariedade. Além disso, as mães que possuem leite excedente também podem colaborar com a doação de leite ma-

terno. Vale lembrar que os itens deverão ser entregues nos postos de arrecadações.

Além dessas doações, as tarefas a serem realizadas na Gincana serão, a confecção da Maricota, ou seja, a UBS deverá levar na abertura da Gincana uma boneca que amamenta. Ainda no dia da abertura, as unidades deverão levar no mínimo 20 pessoas para participar do manifesto pró-

aleitamento materno.

E no dia 8 de agosto, data de encerramento da Gincana, que será às 15 horas, na sede do Rotary Club, cada unidade de saúde deverá levar uma mãe que conte uma história sobre aleitamento materno.

META - O objetivo para este ano, segundo a Secretaria de Saúde é superar as doações do último ano, que contabilizou 147 Kg em rou-

pas para bebês, 402 vidros de tampas de plástico, e principalmente, as 179 mães doadoras. O intuito dessa campanha é fortalecer a mobilização social para a importância da amamentação.

Confira os locais de arrecadação normais e alternativos no site www.itanhaem.sp.gov.br. Informações pelo telefone 3421-1608.



FIQUE LIGADO

UFM 2008: R\$ 1,82

SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES
Tel.: 3426-2074

ATENDIMENTO 24 HORAS

Pronto-Socorro:
Tel.: 3426-4212
Hospital
Tel.: 3421-1900

BANCO DE SANGUE

Tel.: 3421-1904

CENTRAL DE AGENDAMENTO

Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO

Tel.: 3427-3612

UNIDADES BÁSICAS E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Suarão: Tel.: 3426-1577
Oásis: Tel.: 3427-7533
Savoy: Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197
Guapiranga: Tel.: 3426-5807
Gaivota: Tel.: 3429-1410
Coronel: Tel.: 3427-5524

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE

Tel.: 3426-4644

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Tel.: 192

SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE

Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA

Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL

Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL

Tel.: 3422-6061

1ª DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-1208

2ª DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3426-1307

3ª DELEGACIA DE POLÍCIA

Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO

Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM

Tel.: 3427-1414

GUARDA MUNICIPAL

Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)

Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR

Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER

Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

Tel.: 3422-3765

SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM

Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA

Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE

Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS

Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR

Tel.: 3426-3500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Tel.: 3429-2903

Sabáina: Tel.: 3426-2344

Suarão: Tel.: 3427-3286

Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Tel.: 3427-5068

POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Tel.: 3427-6216

PROCON

Tel.: 3421-1804

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS

Tel.: 3422-6063

JUIZADO DE MENORES

Tel.: 3422-1215 / ramal 214

REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES

Tel.: 3422-1229/2308

REGIONAL DO BOPIRANGA

Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO GAIVOTA

Tel.: 3429-4004 / FAX: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO

Tel.: 3427-7636



Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Produção:

Secretaria de Comunicação Social

Impressão:

Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem:

10.000 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSSSELL

Prefeito Municipal

RUY SANTOS

Vice-prefeito

SECRETÁRIOS

ADEMIR DE LIMA

Trânsito e Segurança Municipal

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Comunicação Social

ERNESTO LAZARO FERREIRA

Serviços e Urbanização

FLÁVIA PIRES MARQUES PENDL

Governo

FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN

Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE

Saúde

JORGE EDUARDO DOS SANTOS

Negócios Jurídicos

MARIA CRISTINA TOLEDO

Planejamento e Gestão Econômica

MARIA DE LOURDES CARVALHO

Educação, Cultura e Esportes

ORISTEU CORTEZ

Fazenda

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO

Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIO LOUSADA

Turismo

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA

COUINHO

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Habitação e Meio Ambiente

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.457, DE 10 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, que concede isenção parcial do imposto predial e territorial urbano a aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, caput, da Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica isento do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do imposto predial e territorial urbano o imóvel residencial integrante do patrimônio de aposentado, pensionista ou beneficiário de renda mensal vitalícia, cujo rendimento mensal não ultrapasse a 10 (dez) salários mínimos, e que preencha os demais requisitos estabelecidos por esta lei.

....." (NR)
Art. 2º - Os incisos I, II e III do artigo 3º da Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -
I - não possui mais de 2 (dois) imóveis;
II - reside no imóvel para o qual solicita isenção;
III - seu rendimento mensal, na data da formalização do pedido, não ultrapassa a 10 (dez) salários mínimos." (NR)
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de julho de 2008.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 5.277/2008.
Projeto de Lei de autoria de todos os Vereadores.
Departamento Administrativo, em 10 de julho de 2008.
THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Secretário de Administração

LEI Nº 3.458, DE 16 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e no artigo 127, § 2º, da Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2009, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - A proposta orçamentária do Município para 2009, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, deverá atender a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação popular.

Art. 3º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º - Na estimativa da receita e fixação da despesa, a lei orçamentária para o exercício de 2009 observará os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 5º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2009 são as estabelecidas no Anexo I - STN -, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 6º - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar, conforme determina o artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 7º - As prioridades para o exercício financeiro de 2009, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual 2006/2009 - Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005 -, e em consonância com o § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, estão especificadas no Anexo III, integrante desta Lei.

Art. 8º - Os valores apresentados nos Anexos de que tratam os artigos 5º e 6º estão expressos em unidades de real, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

Art. 9º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 10 - O Poder Legislativo elaborará sua proposta orçamentária para 2009 e a encaminhará ao Poder Executivo, para inserção no projeto de lei orçamentária, até o dia 30 de agosto de 2008, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em montante equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2009, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Parágrafo único - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata este artigo não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 13 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais fixadas nesta lei e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 14 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, quando necessário, projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária municipal, visando a preservação do equilíbrio das contas públicas e a geração de recursos para investimentos ou, ainda, a manutenção ou ampliação das atividades próprias do Município.

Art. 15 - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único - Não se sujeitam às regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 16 - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras;
- II - provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessárias.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do caput;

III - observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Fica dispensada do atendimento às regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO V

DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 18 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta.

§ 1º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo

de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública e enquanto perdurar a situação, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 18, § 1º, poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 20 - No mesmo prazo previsto no caput do artigo 18, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 21 - Para atender o disposto no artigo 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 22 - Na realização de ações de competência do Município, poderá ser adotada a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada partícipe, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas físicas, exigirse-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

§ 2º - A regra de que trata o caput aplica-se também às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com des-

pesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Parágrafo único - A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independem do cumprimento das exigências do caput, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 24 - Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2008, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 26 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Processo nº 3.433/2008.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 16 de julho de 2008.
THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Secretário de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 2.613, DE 14 DE JULHO DE 2008

"Substitui membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, em especial o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, na qualidade de Presidente, o Sr. Marcelo Alvarenga, em substituição à Sra. Cilene Célia Rodrigues Forssell.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.607, de 4 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 14 de julho de 2008.
JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 14 de julho de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.614, DE 16 DE JULHO DE 2008

"Da nova redação à ementa e ao artigo 1º do Decreto nº 2.610, de 4 de julho de 2008, que aposenta compulsoriamente, com proventos integrais, o servidor Albertino

de Almeida Baptista."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - A ementa do Decreto nº 2.610, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aposenta compulsoriamente, com proventos proporcionais, o servidor Albertino de Almeida Baptista." (NR)
Art. 2º - O artigo 1º do Decreto nº 2.610, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais, o servidor Albertino de Almeida Baptista, ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 21, § 1º, da Lei Municipal nº 3.212, de 17 de abril de 2006." (NR)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 16 de julho de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.619, DE 23 DE JULHO DE 2008

"Constitui Comissão com a finalidade de realizar estudos objetivando a uniformização da numeração dos imóveis situados em logradouros públicos localizados nas áreas urbana e de expansão urbana do Município."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão com a finalidade de realizar estudos objetivando a uniformização da numeração dos imóveis situados em logradouros públicos localizados nas áreas urbana e de expansão urbana do Município.

Art. 2º - A Comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Prefeitura Municipal de Itanhaém:

a) Maria Cristina Andrade e Silva, que a presidirá;

b) Maria Cristina Previero de Toledo;

c) Mário Pereira;

II - representantes da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP:

a) Engº Mário Benetati Filho;

b) Jorge Alberto Arrivabene;

III - representante da Elektro - Eletricidade e Serviços S.A: Osvaldo Mosca Diz;

IV - representante da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

André Gomes dos Santos.

Art. 3º - As funções de membro da Comissão de que trata este Decreto não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.620, DE 23 DE JULHO DE 2008

"Constitui Comissão com a finalidade de realizar estudos objetivando a elaboração do Plano Municipal de Educação."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão com a finalidade de realizar estudos objetivando a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão constituída pelo artigo anterior terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver os estudos necessários à elaboração do diagnóstico;

II - convocar lideranças comunitárias e representações de organizações da sociedade civil para a discussão de problemas e prioridades educacionais do Município;

III - preparar e coordenar as reuniões de discussão;

IV - elaborar textos e se encarregar da redação final do documento;

V - apresentar, para debate público, a forma final do documento.

Art. 3º - A Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Maria de Lourdes Carvalho - Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

II - Lucy Cristina Zanella Baena Fernandes Charif - Diretora do Departamento de Ensino;

III - Sílvia Regina Schiavon Marasca - Supervisora de Ensino;

IV - Carmem Cecília Marini do Rosário - Diretora de Escola da rede municipal de ensino;

V - Eduardo Carvalho de Almeida - Professor da rede municipal de ensino;

VI - Maria Cecília Rosas - Conselho Municipal de Educação;

VII - Dulce de Souza Bortoloto - Conselho de Escola;

VIII - Neusa Maria Rodrigues de Mattos Paduano - Associação de Pais e Mestres;

IX - Selmo Bazolli Coelho - Aluno da rede municipal de ensino;

X - Regina de Fátima Arraes Giavoni - Diretora de Escola Particular;

XI - Theodorico Otávio de Almeida Coutinho - Secretário de Administração.

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos, com apresentação do texto final da proposta do Plano Municipal de Educação, até o dia 28 de novembro de 2008.

Art. 5º - As funções de membro da Comissão de que trata este Decreto não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de serviço público relevante.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.621, DE 23 DE JULHO DE 2008

"Institui o Comitê Municipal de acompanhamento das ações do Plano de Ações Articuladas - PAR."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e CONSIDERANDO que o Município de Itanhaém aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de acompanhamento das ações do Plano de Ações Articuladas - PAR, conjunto articulado de ações que visa o cumprimento das metas do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I - Maria de Lourdes Carvalho - Secretária de Educação, Cultura e Esportes, a quem caberá a coordenação;

II - Lucy Cristina Zanella Baena Fernandes Charif - Diretora do Departamento de Ensino;

III - Sílvia Regina Schiavon Marasca - Supervisora de Ensino;

IV - Nicéia Silva Nascimento - Supervisora de Ensino;

V - Josana Campos Bastos - Coordenadora Pedagógica;

VI - Maria Cecília Cardoso Tecedor - Coordenadora Pedagógica;

VII - Nerci de Lourdes Gomes Aquino - Coordenadora Pedagógica;

VIII - Adriana de Oliveira Lucena - Coordenadora Pedagógica;

IX - Carmem Cecília Marini Rosário - Diretora de Escola;

X - Roseli Paquier Bertoli dos Santos - Coordenadora Pedagógica;

XI - Eduardo Carvalho de Almeida - Professor da rede municipal de ensino;

XII - Marcelo Siqueira - Professor da rede municipal de ensino;

XIII - Maria Cecília Rosas - Conselho Municipal de Educação;

XIV - Ana Luiza Machado Aguiar - Cadastro de Alunos;

XV - Cássia Maria Caetano Ferreira - Quadro técnico administrativo das escolas públicas do ensino fundamental;

XVI - Neusa Maria Rodrigues de Mattos Paduano - Associação de Pais e Mestre;

XVII - Selmo Bazolli Coelho - Aluno da rede municipal de ensino;

XVIII - Cilene Célia Rodrigues Forssell - Representante das Escolas Particulares.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 23 de julho de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.622, DE 23 DE JULHO DE 2008

"Dá posse aos membros do Conselho Tutelar de Itanhaém."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 26 do Decreto nº 1.900, de 11 de fevereiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados, para um mandato de 3 (três) anos, a partir de 1º de agosto de 2008, os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Itanhaém, escolhidos pelo voto direto, secreto e facultativo dos cidadãos do Município, através de processo eleitoral realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - membros titulares:

José Carlos da Silva;

Rosemary Severina dos Santos;

Felipe dos Santos Moscatello;

Pablo Cauê Ribeiro Borges;

Patrícia Freitas Rossmann;

II - membros suplentes:

Maribel da Silva Rosendo Zilles;

Liliana Maria Patekoski Valadares;

Karina Aparecida Santos Almeida;

Adalberto Gomes da Silva;

Renato Luiz Gomes Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 23 de julho de 2008.

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO

Secretário de Administração

EXTRATOS

Dispensa de Licitação

Processo nº 3.598/08

Ante a manifestação da Procuradoria Jurídica, ratifico a dispensa de licitação para a locação de piscina situada no imóvel sito à Rua Sebastião das Dores nº 29, Vila Bañeira, neste município, objetivando o treinamento e desenvolvimento de práticas desportivas da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com fundamento no art. 24 X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itanhaém, 28 de julho de 2008

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Processo nº 9538/02

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Amir de Andrade Pires

Objeto: "locação de imóvel situado a Rua Pio XII nº 2887, Jardim Suarão", instalação do 3º Distrito Policial..."

Valor Global do Contrato: R\$ 19.122,12 (dezenove mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 12 de julho de 2008.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

Extrato de Contrato

Processo nº 9081/05

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Alzira Guerrero Dada

Objeto: "locação de imóvel situado na Av. Peruíbe nº 500/504, Praia dos Sonhos, destinado"... instalação do Projeto Conviver 3ª Idade..."

Valor Global do Contrato: R\$ 10.564,92 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 17/07/08.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor Depto Administrativo

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO

Convênio P.M.I. nº 16/2008; Processo nº 1.099/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Satélite Esporte Clube; Objeto: transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, para o desenvolvimento de programa assistencial - Programa de Integração Satélite/Comunidade; Valor: R\$ 63.360,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.01.08.244.0004.2014-3350.43.; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 17/2008; Processo nº 842/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos federais; Valor: R\$ 3.124,00, em 10 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.09.01-12.365.0008.2034-3390.30; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 18/2008; Processo nº 842/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos federais; Valor: R\$ 4.268,00, em 10 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.09.01-12.365.0008.2034-3390.30; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 19/2008; Processo nº 842/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade - ABAS; Objeto: execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos federais; Valor: R\$ 2.288,00, em 10 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.09.01-12.365.0008.2034-3390.30; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 20/2008; Processo nº 54/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Crescendo na Luz do Saber, com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 21/2008; Processo nº 54/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada de Programa Estadual de Proteção Social Básica - Projeto Filhos da Natureza, com recursos estaduais; Valor: R\$ 18.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 22/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Creche, com recursos federais; Valor: R\$ 11.233,20, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 23/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente de Amparo e Solidariedade; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Creche, com recursos federais; Valor: R\$ 10.212,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 24/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Promoção Humana de Itanhaém; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Creche, com recursos federais; Valor: R\$ 20.424,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 25/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Lar Espírita da Criança José de Anchieta; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Creche, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 26/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Núcleo Infantil de Itanhaém, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 27/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Crescendo na Luz do Saber, com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 28/2008; Processo nº 175/2008;

Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Amigos e Moradores de Áreas Verdes de Itanhaém - AAMAVI; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Crescendo na Luz do Saber, com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 29/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Amigos de Bairros Desportiva e Cultural Grupo de Capoeira Nossa Senhora da Conceição; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Jogue Capoeira, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 30/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Associação dos Moradores do Bairro Belas Artes; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Segunda Casa, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 31/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Associação dos Moradores do Centro Espírita Apóstolos de Jesus; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Casa do Pão Nosso, com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 32/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Guarapiranga; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Caminhando Juntos, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 33/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Nordestina e Nortista de Itanhaém; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Arte Ativa, com recursos federais; Valor: R\$ 9.600,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 34/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Organização Espírita Joana D'arc; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projetos "Querer é Crescer" e "Casa do Pão", com recursos federais; Valor: R\$ 12.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 35/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis de Vila Loty a Campos Elíseos; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Venha Costurar, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39;

Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 36/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação dos Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Buscar e Realizar, com recursos federais; Valor: R\$ 8.400,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 37/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação de Saúde Mental Diferente Cidadão; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Gera Renda, com recursos federais; Valor: R\$ 12.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 38/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Básica para a população local em situação de vulnerabilidade social - Projeto Reprodução Responsável, com recursos federais; Valor: R\$ 18.000,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 39/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Associação Beneficente Mãe Dolores; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento de idosos em situação de risco pessoal e social - Projeto Amparo e Assistência ao Idoso, com recursos federais; Valor: R\$ 9.670,80, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 40/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Abrigo à Velhice Allan Kardec; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento de idosos em situação de risco pessoal e social - Projeto O Idoso e suas Experiências, com recursos federais; Valor: R\$ 5.029,20, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 41/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Grupo Estrela Ascendente - GEA; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual - Programa Sentinela, com recursos federais; Valor: R\$ 82.800,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

Convênio P.M.I. nº 42/2008; Processo nº 175/2008; Convenientes: Município de Itanhaém e Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém CODI; Objeto: execução descentralizada de programa assistencial de Proteção Social Especial destinado ao atendimento de

peças com deficiência em situação de risco pessoal e social - Projeto Capacitar para Integrar, com recursos federais; Valor: R\$ 11.340,00, em 12 parcelas mensais; Dotação Orçamentária: 02.03.03.08.244.0004.2016-3390.39; Vigência: até 31 de dezembro de 2008; Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

EDITAIS

Processo Administrativo nº 2410/2008 DECISÃO DMA Nº 11/07

Assunto: "Aplicação de AIAM/Advertência - Desmatação sem licença - Recurso Administrativo". Interessado: Luiz Gustavo Rodrigues Localização: Av.Ribeirão Pedro, Qd 60, Lt 10/11, Nova Itanhaém Itanhaém, 23 de julho de 2008. JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO DIRETOR DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº 2416/2008 DECISÃO DMA Nº 13/08

Assunto: "Aplicação de AIAM/Advertência - Desmatação sem licença - Recurso Administrativo". Interessado: Janete de Castro Localização: Rua Botucatu, Qd 60, Lt 04, Nova Itanhaém Itanhaém, 18 de julho de 2008. JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO DIRETOR DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº 33/2008 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DMA 19/08

Interessado: Sueli Barbosa Espécime: Corte de Árvore Isolada Exótica em zona urbana Localização: Alameda: Guaraçá, 157 - Balneário Guaraçá Itanhaém, 15 de julho de 2008. JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO DIRETOR DEPTO DE MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo nº 10025/07 DECISÃO DMA Nº 09/08

Assunto: "Aplicação de AIAM/Advertência - Desmatação sem licença - Recurso administrativo". Interessado: Isabel Lopes Martins Conclusão: "INDEFIRO" Localização: Rua João Alves de Oliveira, Qd 12, Lt 10 - Jd.Marambá Itanhaém, 11 de julho de 2008. JOÃO PAULO DE BARROS MONTEIRO DIRETOR DEPTO DE MEIO AMBIENTE

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2008 - Processo nº. 5.424/2008.

Senhor Prefeito: Trata-se de Pregão Presencial nº. 26/08 visando o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serralheria para execução de serviços de manutenção, reforma, alinhamento e desempenho, inclusive confecção e instalação, conforme detalhamento descrito no projeto básico, em atendimento da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 2.268/2005,2279/2005 e 2283/2005, autorizado por Vossa Excelência, que teve como vencedora a empresa: Darcilei Domingues Serralheria ME., com sede à Rua Padre Theodoro Ratisbone nº.679, Suarão, Itanhaém, São Paulo, que arrematou o Lote nº 01 pelo valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais). A licitante cumpriu todas as exigências do Edital. Diante do exposto, adjudico em favor da Empresa acima citada, encaminhando-se o presente a V. Exa., para a devida homologação do presente certame, com a

publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se a adjudicada para a assinatura do termo de compromisso. (Ata de Registro de Preço). Itanhaém, em 22 de julho de 2008.

Olinda Maria da Silva
Pregoeira

Ao

Depto. De Suprimentos

Homologo o presente procedimento licitatório em favor da empresa: Darcilei Domingues Serralheria ME., com sede à Rua Padre Theodoro Ratisbone nº.679, Suarão, Itanhaém, São Paulo, que arrematou o Lote nº 01 pelo valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme a Adjudicação da Pregoeira. Itanhaém, em 25 de julho de 2008.

João Carlos Forssell Neto

Prefeito Municipal

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2008 - Processo nº. 5.370/2008.

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial nº. 25/08 objetivando o Registro de Preços visando a contratação de empresa capacitada no fornecimento de solução de informática, incluindo fornecimento de hardware, software, suprimentos, mão de obra e manutenção preventiva e corretiva, conforme detalhamento descrito no projeto básico da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em atendimento ao disposto na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº. 2.268/2005,2279/2005 e 2283/2005, autorizado por Vossa

Excelência, que teve como vencedora a empresa: UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Fradique Coutinho nº. 980, Pinheiros, São Paulo - SP que arrematou o

Lote nº. 01 pelo valor de R\$ 1.478.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais).

A licitante cumpriu todas as exigências do Edital.

Diante do exposto, adjudico em favor da Empresa acima citada, encaminhando-se o presente a V. Exa., para a devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura do termo de compromisso. (Ata de Registro).

Itanhaém, em 14 de julho de 2008.

OLINDA MARIA DA SILVA

Pregoeira

Ao

Depto. De Suprimentos

Homologo o presente procedimento licitatório em favor da empresa: UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, com sede à Rua Fradique Coutinho nº. 980, Pinheiros, São Paulo - SP que arrematou o Lote nº. 01 pelo valor de R\$ 1.478.000,00 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil reais), conforme a Adjudicação da Pregoeira.

Itanhaém, em 21 de julho de 2008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2008

PROCESSO : 5.887/2008

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada em Alarme Monitorado 24 (vinete e quatro) horas, com pronto deslocamento aos locais monitorados em eventuais ocorrências, para atender as Escolas Municipais, Creches Municipais e Unidades de Saúde em atendimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O Diretor do Depto. De suprimentos, da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 27/2008, no tipo "Menor Preço Por Global", sendo que a pasta licitatória poderá ser adquirida ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao Depto. de Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP a partir do dia 23/07/

2008. Os envelopes "Proposta" e "Habilitação" deverão ser entregues até às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 05 de agosto de 2008, sendo que a abertura se dará em seguida, em sessão pública, na sala de reuniões do Paço Municipal(Gabinete), Bloco I. Itanhaém, 21 de junho de 2008.

LUCIANO BOLONHA GONSALVES

Diretor Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2008.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 19/2008. Processo nº : 5.647/2008.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de higiene para as Creches Municipais, em Atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Obtenção do edital completo: a partir de 23/07/2008, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 Início - Das 10:00 Horas dia 23/07/2008

Final - às 08:00 Horas do dia 05/08/2008

ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 A partir das 09:00Horas do dia 05/08/2008

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 A partir das 10:30 Horas do dia 07/08/2008

Recebimento da documentação do Lote 01: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 236.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 21 DE JULHO DE 2008.

LUCIANO BOLONHA GONSALVES

Diretor Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2008.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 20/2008.Processo nº : 5.791/2008.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Esportivos, de Consumo e Permanente, atendendo a todas as Escolas de Ensino Fundamental, em Atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Obtenção do edital completo: a partir de 23/07/2008, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 Início - Das 10:00 Horas dia 23/07/2008

Final - às 08:00 Horas do dia 05/08/2008

ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 A partir das 09:00Horas do dia 05/08/2008

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 A partir das 10:00 Horas do dia 06/08/2008

Recebimento da documentação do Lote 01: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão.

Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 236.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 21 DE JULHO DE 2008.

LUCIANO BOLONHA GONSALVES

Diretor Departamento de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2008.

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância

Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº. 21/2008. Processo nº: 5.516/2008.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Papelaria, atendendo a todas as Escolas de Ensino Fundamental, em Atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da legislação vigente, e especificações contidas no termo de referência (Anexo I) da Prefeitura Municipal de Itanhaém. Obtenção do edital completo: a partir de 23/07/2008, na Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 Início - Das 10:00 Horas dia 23/07/2008

Final - às 08:00 Horas do dia 05/08/2008

ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 A partir das 09:00 Horas do dia 05/08/2008

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

LOTES DATA/HORÁRIO

Lote (s) 1 A partir das 14:00 Horas do dia 06/08/2008

Recebimento da documentação do Lote 01: até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao da realização da sessão. Todas as fases referente a este procedimento licitatório, serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0xx13) 3421.1600, ramal 236.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 21 DE JULHO DE 2008.

LUCIANO BOLONHA GONÇALVES

Diretor Departamento de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2008

PROCESSO : 5.889/2008

OBJETO: Aquisição com Registro de Preços de Material de Pintura para Uso de Serviço viário, atendendo a Secretaria de Trânsito e Segurança.

O Diretor do Depto. De suprimentos, da Prefeitura Municipal de Itanhaém, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 29/2008, no tipo "Menor Preço Por Global", sendo que a pasta licitatória poderá ser adquirida ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao Depto. de Suprimentos, situado à Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém-SP a partir do dia 23/07/2008. Os envelopes "Proposta" e "Habilitação" deverão ser entregues até as 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 05 de agosto de 2008, sendo que a abertura se dará em seguida, em sessão pública, na sala de reuniões do Paço Municipal (Gabinete), Bloco I.

Itanhaém, 21 de junho de 2008.

LUCIANO BOLONHA GONÇALVES

Diretor Departamento de Suprimentos

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2008

Nos termos do processo nº.5647/2008, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo, por intermédio do Diretor do Departamento de Suprimentos, infra-assinado, torna público aos interessados que por motivo de erro de digitação deve-se considerar a seguinte retificação no horário da disputa do Pregão. Onde se lê "...INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS A partir das 10:30 Horas do dia 07/08/2008..."

Leia-se "...INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS A partir das 15:30 Horas do dia 06/08/2008..."

Itanhaém, 23 de julho de 2007.

LUCIANO BOLONHA GONÇALVES

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2008

Nos termos do processo nº 5.889/2008, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo, por intermédio do Diretor do Departamento de Suprimentos, infra-assinado, torna público aos interessados que por motivo de erro de digitação deve-se con-

siderar a seguinte retificação no quantitativo dos itens 04 e 05. Onde se lê no anexo I descritivo do Material item 04 "...Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água conf. ABNT NDR 13699- cor Amarela QUANTIDADE 10..." Leia-se "...Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água conf. ABNT NDR 13699- cor Amarela QUANTIDADE 180...", e item 05 onde se lê "...Solvente para diluição de tinta a base de resina acrílica, QUANTIDADE 180 BALDES..." Leia-se "...Solvente para diluição de tinta a base de resina acrílica QUANTIDADE 10 BALDES..."

Itanhaém, 28 de julho de 2007.

LUCIANO BOLONHA GONÇALVES

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EPCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 06/08

JÓÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Xerentes, Tamoios, Urupês, Itu, Olga Leocádio de Souza, Mogi Guassu, Jussara, Jataí, Ubirajara, todas situadas no loteamento denominado Estância Balneária Tupy, que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação asfáltica, na extensão de 11.160,40 m²;

b) Execução de guias e sarjeta extrusadas, na extensão de 3.005,92 ml;

c) Execução de sarjetão de concreto, na extensão de 200 ml;

d) Execução de rede de drenagem (parcial para efeito de rateio), na extensão de 168,64 ml;

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de julho de 2008, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação asfáltica, no valor de R\$ 669.624,00;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, no valor de R\$ 111.820,22;

c) Execução de sarjetão em concreto no valor de R\$ 12.000,00;

d) Execução de rede de drenagem, no valor de R\$ 72.035,21.

e) Valor Total do Melhoramento - R\$ 865.479,43

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 791.451,82 (Setecentos e Noventa e Hum Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria,

após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de 11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

Rua Xerentes

Inscrição Valor R\$

139.044.014.0000.103097 3.984,65

139.041.018.0000.103153 3.396,64

139.044.012.0000.065324 3.396,64

139.044.013.0000.065325 3.984,65

139.044.015.0000.103098 3.396,64

139.046.012.0000.102877 3.396,64

139.046.013.0000.102878 3.984,65

139.046.014.0000.102879 3.984,65

139.046.015.0000.102880 3.396,64

139.047.004.0000.065328 3.464,92

139.047.005.0000.070031 3.464,92

139.047.006.0000.065329 3.464,92

139.047.007.0000.065330 3.464,92

139.047.008.0000.065331 3.464,92

139.047.009.0000.065332 3.464,92

139.047.010.0000.065333 3.464,92

139.047.011.0000.065334 3.464,92

139.047.012.0000.070032 3.464,92

139.047.013.0000.065335 3.464,92

139.047.014.0000.065336 3.464,92

139.047.015.0000.065337 3.464,92

139.047.016.0000.065338 3.464,92

139.047.017.0000.070033 3.464,92

139.047.018.0000.065339 3.464,92

139.047.019.0000.065340 3.464,92

139.049.015.0000.102927 3.396,64

Rua Tamoios

Inscrição Valor R\$

139.040.014.0000.034914 4.329,65

139.040.015.0000.034915 3.783,04

139.041.033.0000.034920 4.300,09

139.041.034.0000.063749 4.300,09

139.048.012.0000.034931 3.783,04

139.048.013.0000.102899 4.327,78

139.048.014.0000.102900 4.327,78

139.048.015.0000.102901 3.783,04

139.049.001.0000.034932 3.783,04

139.049.032.0000.103112 3.783,04

139.049.033.0000.103113 4.299,95

039.049.034.0000.103114 4.299,95

139.040.013.0000.034913 2.164,82

139.040.013.0002.034913 2.164,82

139.041.032.0001.034919 2.099,96

139.041.032.0002.034919 1.683,07

Av. Urupês

Inscrição Valor R\$

139.043.010.0000.034925 3.639,65

139.043.011.0000.034926 2.973,04

139.043.008.0000.034923 2.973,04

139.043.009.0000.034924 3.639,65

139.045.008.0000.034929 2.973,04

139.045.009.0000.102854 3.639,65

139.045.010.0000.102855 3.639,65

139.045.011.0000.102856 2.973,04

Rua Itu

Inscrição Valor R\$

139.044.026.0000.034928 2.973,04

139.044.001.0000.034927 2.973,04

139.044.027.0000.062945 3.639,65

139.044.028.0000.063769 3.639,65

139.046.001.0000.102866 2.973,04

139.046.026.0000.034930 2.973,04

139.046.027.0000.102886 3.639,65

139.046.028.0000.102887 3.639,65

Rua Olga Leocádio de Souza

Inscrição Valor R\$

139.040.026.0001.102781 3.378,04

139.040.027.0000.016001 3.984,65

139.040.028.0000.102783 3.984,65

139.042.002.0000.102785 3.464,92

139.042.003.0000.102786 3.464,92

139.042.005.0000.102788 3.464,92

139.042.006.0000.102789 3.464,92

139.042.007.0000.102790 3.464,92

139.042.008.0000.102791 3.464,92

139.042.009.0000.102792 3.464,92

139.042.010.0000.102973 3.464,92

139.042.011.0000.102794 3.464,92

139.042.012.0000.102795 3.464,92

139.042.013.0000.102796 3.464,92

139.042.014.0000.102797 3.464,92

139.042.015.0000.102798 3.464,92

139.042.016.0000.102799 3.464,92

139.042.017.0000.102800 3.464,92

139.042.018.0000.102801 3.464,92

139.042.019.0000.102802 3.464,92

139.043.001.0000.102831 3.378,04

139.043.018.0000.102844 3.378,04

139.043.019.0000.102845 3.984,65

139.043.020.0000.102846 3.984,65

139.045.001.0000.102847 3.378,04

139.045.018.0000.102863 3.378,04

139.045.019.0000.102864 3.984,65

139.045.020.0000.102865 3.984,65

139.048.001.0000.102888 3.378,04

139.042.004.0001.102787 1.732,45

139.042.004.0002.102787 1.732,45

Rua Mogi Guassu

Inscrição Valor R\$

139.045.011.0000.102856 4.182,60

139.045.012.0000.102857 3.464,92

139.045.014.0000.102859 3.464,92

139.045.15.0000.102860 3.464,92

139.045.016.0000.102861 3.464,92

139.045.017.0000.102862 3.464,92

139.045.018.0000.102863 4.216,20

139.046.015.0000.102880 4.216,20

139.046.016.0000.102881 10.394,74

139.046.019.0001.102884 1.732,45

139.046.019.0002.102884 1.732,45

139.046.020.0000.102885 3.464,92

139.046.021.0000.103099 3.464,92

139.046.022.0000.103100 3.464,92

139.046.023.0000.103101 3.464,92

139.046.024.0000.103102 3.464,92

139.046.025.0000.103103 3.464,92

139.046.026.0000.034930 4.182,60

139.048.001.0000.102888 4.216,20

139.048.002.0000.102889 3.464,92

139.048.003.0000.102890 3.464,92

139.048.004.0000.102891 3.464,92

139.048.005.0000.102892 3.464,92

1

contribuintes, conforme supra demonstrado, e que estarão a disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e aos não aderentes, após apurada a valorização, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 29 de Julho de 2.008.

JOÃO CARLOS FORSSELL

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E PCM - PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS Nº 07/08

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Cardeal Motta (trecho Rua das Hortências/Rua Pedro S. Magalhães - Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca/ Rua Dom Antônio), Dom Idílio Soares (trecho Vi Jacy - Rua Bom Pastor/Rua Pedro S. Magalhães - Dagoberto Nogueira da Fonseca/ Rua Dom Antônio), Dom José Gaspar (trecho Dagoberto Nogueira da Fonseca/Rua Dom Antônio), Dom José Varani (trecho Rua das Hortências/Rua Pedro S. Magalhães - Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca/ Qd.46 - Lt 02), Padre Arnaldo Dante (trecho Rua Elza Galvão Branco/Pedro S. Magalhães - Dagoberto Nogueira da Fonseca/Qd 53 - It 07), Padre Luciano Ronge (trecho Rua Dagoberto Nogueira da Fonseca/ Rua Mansueto Gregório), Elza Galvão Branco (trecho Padre Theodoro Ratisbone/ Padre de Conde e Mansueto Gregório (Rua Padre Theodoro Ratisbone / Rua Dom José Gaspar), que serão executadas as seguintes obras:

a) Execução de pavimentação em lajotas sextavadas, na extensão de 14.904,14 m²;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, na extensão de 4.464,19 ml;

c) Execução de sarjetão de concreto, na extensão de 210,00 ml;

O Orçamento correspondente ao custo da obra para o mês de julho de 2008, mais as despesas administrativas foi fixado em:

a) Execução de pavimentação em lajotas sextavadas, no valor de R\$ 895.448,40;

b) Execução de guias e sarjetas extrusadas, no valor de R\$ 166.067,87;

c) Execução de sarjetão em concreto no valor de R\$ 12.600,00;

d) Valor Total do Melhoramento - R\$ 1.074.116,27,

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados nas áreas acima delimitadas será de R\$ 822.087,77 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), rateados levando-se em consideração o valor da obra, que será devidamente atualizado, na forma cabível, à época do lançamento e parcelado em até 10 (dez) meses, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, após a apuração da valorização dos imóveis beneficiados, bem como, será devidamente atualizado, na forma cabível, quando o caso assim o exigir, aos contribuintes que optarem em aderir ao PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos, instituído pela Lei nº 1.785 de 23 de outubro de 1.991, com dispositivos alterados pela Lei nº 3.126 de

11 de março de 2.005.

O custo da obra para cada um dos imóveis beneficiados é o seguinte:

Rua Cardeal Motta

Inscrição	Valor R\$
035.001.014.0000.002323	1.416,67
035.001.009.0001.103806	3.276,83
035.003.001.0000.030170	1.997,65
035.001.012.0001.120229	1.070,76
035.001.012.0002.120229	1.070,76
035.002.011.0000.014452	2.141,52
035.001.014.0000.017771	1.415,04
035.001.015.0000.017772	1.415,86
035.001.018.0000.012838	2.141,52
035.001.019.0001.017775	1.070,76
035.001.019.0002.017775	1.070,76
035.001.020.0000.018447	2.141,52
035.002.012.0000.017780	2.323,27
035.002.013.0000.030169	2.355,67
035.002.014.0000.009672	1.177,84
035.002.014.0000.017781	1.177,84
035.002.015.0000.030165	2.141,52
035.002.017.0001.120235	1.070,76
035.002.017.0002.120235	1.070,76
035.002.018.0001.017783	1.070,76
035.002.018.0002.017783	1.070,76
035.002.019.0000.009896	1.434,82
035.002.019.0000.009898	2.815,08
035.003.002.0000.120238	1.999,28
035.003.003.0000.120239	2.002,56
035.003.004.0000.120240	2.004,19
035.003.005.0000.017784	2.007,46
035.003.005.0002.103806	6.901,79
035.003.006.0000.017785	2.010,73
035.003.007.0000.120241	2.012,36
035.003.008.0000.120242	2.015,64
035.003.009.0000.017786	2.017,27
035.003.010.0000.120234	2.020,54
035.004.001.0000.017792	2.027,08
035.004.002.0000.017793	2.231,42
035.004.003.0000.017794	2.234,69
035.004.005.0000.017796	2.036,89
035.004.006.0000.002324	2.039,02
035.004.007.0000.132833	2.042,94
035.004.008.0000.009900	2.045,06
035.004.009.0000.017798	2.049,14
035.004.010.0000.010360	2.049,97
035.019.012.0001.056354	1.070,76
035.019.012.0002.056354	1.070,76
035.019.013.0000.009152	1.275,12
035.019.014.0000.008657	1.070,76
035.019.014.0000.008658	1.070,76
035.019.015.0000.009889	1.070,76
035.019.015.0000.009890	1.070,76
035.019.016.0000.068253	1.070,76
035.019.016.0000.068254	1.070,76
035.019.017.0000.012493	2.141,52
035.019.019.0000.012603	2.141,52
035.019.020.0000.012632	2.141,52
035.026.001.0000.018581	2.141,52
035.026.002.0000.018582	2.141,52
035.026.003.0000.018583	2.141,52
035.026.004.0000.018584	2.141,52
035.026.005.0000.018585	2.141,52
035.026.006.0001.018586	1.070,76
035.026.006.0002.018586	1.070,76
035.026.007.0001.018587	1.070,76
035.026.007.0002.018587	1.070,76
035.026.008.0000.018588	2.141,52
035.026.009.0001.018383	1.070,76
035.026.009.0002.018383	1.070,76
035.026.010.0000.043794	2.141,52
103.003.001.0000.029012	2.220,00
103.003.002.0000.098848	2.223,26
103.003.003.0000.098849	2.226,53
103.003.004.0000.098850	3.588,22
103.007.009.0000.028954	2.141,52
103.007.010.0000.028955	2.141,52
103.007.011.0000.028956	1.348,69
111.018.014.0000.030331	2.141,52

111.018.011.0000.030328	2.141,52
111.018.012.0000.014707	2.141,52
111.018.013.0000.030330	2.141,52
111.018.016.0000.015774	2.141,52
111.018.017.0000.013168	1.070,76
111.018.017.0000.013169	1.070,76
111.018.018.0000.015775	1.070,76
111.018.018.0000.015776	1.070,76
111.018.020.0001.030338	1.937,16
111.021.001.0000.015777	1.937,16
111.021.002.0000.012434	2.141,52
111.021.003.0000.030708	2.141,52
111.021.004.0001.030709	1.070,76
111.021.004.0002.030709	1.070,76
111.021.005.0001.030710	1.070,76
111.021.005.0002.030710	1.070,76
111.021.006.0000.014708	1.070,76
111.021.006.0000.014709	1.070,76
111.021.007.0000.030712	2.141,52
111.021.008.0000.030713	2.141,52
111.021.009.0000.030714	2.141,52
111.021.010.0000.030715	2.141,52
111.063.002.0000.030699	2.076,14
111.063.003.0000.120755	2.141,52
111.063.004.0001.030751	1.070,76
111.063.004.0002.030751	1.070,76
111.063.005.0000.030752	2.141,52
111.063.016.0000.030760	3.118,90
111.064.004.0000.011215	1.927,37
111.064.005.0000.007989	1.070,76
111.064.005.0000.030763	1.070,76
111.064.006.0000.006402	2.141,52
111.064.007.0000.004659	1.070,76
111.064.007.0000.004660	1.070,76
111.064.008.0000.015995	1.461,67
111.064.008.0000.015996	2.844,43
111.018.015.0001.030332	1.070,76
111.018.015.0002.030332	1.070,76
111.018.019.0001.030337	1.070,76
111.018.019.0002.030337	1.070,76
035.001.016.0001.017773	1.070,76
035.001.016.0002.017773	1.070,76
103.007.008.0001.028953	1.070,76
103.007.008.0002.028953	1.070,76
103.007.006.0001.028951	1.070,76
103.007.006.0002.028951	1.070,76
035.019.018.0001.012553	1.070,76
035.019.018.0002.012553	1.070,76
103.007.007.0001.028952	1.070,76
103.007.007.0002.028952	1.070,76
035.002.016.0001.120234	1.070,76
035.002.016.0002.120234	1.070,76
035.001.017.0001.120231	1.070,76
035.001.017.0002.120231	1.070,76
035.001.013.0001.120230	1.070,76
035.001.013.0002.120230	1.070,76
035.004.004.0001.017795	1.118,98
035.004.004.0002.017795	1.118,98
035.001.011.0001.017770	1.070,76
035.001.011.0002.017770	1.070,76
035.019.011.0000.000000	2.141,52

Rua Dom Idílio Soares

Inscrição	Valor R\$
035.002.001.0000.017776	2.141,52
035.002.002.0000.068022	2.141,52
035.002.003.0000.015142	1.177,84
035.002.003.0000.015143	1.177,84
035.002.004.0000.060171	2.355,67
035.002.005.0000.120232	2.141,52
035.002.006.0000.120233	2.141,52
035.002.007.0000.017777	2.355,67
035.002.008.0000.017778	2.633,60
035.026.011.0000.018385	2.141,52
035.026.012.0000.018386	2.141,52
035.026.013.0000.018387	2.141,52
035.026.014.0001.018388	1.070,76
035.026.014.0002.018388	1.070,76
035.026.015.0000.018389	2.141,52
035.026.018.0000.018392	2.141,52
035.029.019.0000.018393	2.141,52

035.026.020.0000.018394	2.141,52
035.032.001.0000.013736	2.141,52
035.032.002.0000.018529	2.141,52
035.032.007.0000.021647	2.141,52
035.032.008.0000.125561	2.355,67
035.032.009.0000.002122	2.355,67
035.032.010.0000.021648	2.355,67
035.032.011.0000.021649	2.141,52
035.032.012.0000.021650	2.141,52
035.032.013.0000.002123	1.782,31
035.033.001.0000.018530	2.141,52
035.033.002.0000.018531	2.141,52
035.033.003.0000.019918	2.141,52
035.033.004.0000.018532	2.141,52
035.033.005.0000.018533	2.141,52
035.033.006.0000.018534	2.141,52
035.033.007.0000.018535	2.141,52
035.033.008.0000.018536	2.141,52
035.033.009.0000.018537	2.141,52
035.033.010.0000.018538	2.141,52
103.007.002.0000.098858	2.141,52
103.007.003.0000.029050	2.141,52
103.007.004.0000.098859	2.141,52
103.011.004.0001.098877	1.070,76
103.011.004.0002.098877	1.070,76
103.011.006.0000.098879	2.141,52
111.021.013.0000.009212	1.070,76
111.021.013.0000.009213	1.070,76
111.021.014.0000.030719	2.141,52
111.021.015.0000.030720	2.141,52
111.021.016.0000.030721	2.141,52
111.021.017.0000.004056	2.141,52
111.021.018.0000.030352	2.141,52
111.021.019.0000.030353	2.141,52
111.021.020.0000.030355	2.141,52
111.025.001.0000.008283	2.141,52
111.025.002.0000.030809	2.141,52
111.025.003.0000.030810	2.141,52
111.025.004.0000.030811	2.141,52
111.025.006.0001.030813	1.070,76
111.025.006.0002.030813	1.070,76
111.025.007.0000.004057	3.212,28
111.025.007.0000.030814	1.070,76
111.063.007.0000.006420	2.141,52
111.063.008.0000.006424	2.141,52
111.063.009.0000.030753	2.141,52
111.063.010.0000.030754	2.141,52
111.063.011.0000.030755	2.141,52
111.063.012.0000.030756	3.118,90
111.067.002.0000.009215	2.350,79
111.067.005.0000.030769	1.070,76
111.067.005.0000.030770	1.070,76
111.067.006.0000.013122	2.141,52
111.067.007.0001.030771	1.070,76
111.067.007.0002.030771	1.070,76
111.067.019.0001.030782	3.118,90
103.011.007.0001.098880	1.070,76
103.011.007.0002.098880	1.070,76
035.026.016.0001.018390	1.070,76
035.026.016.0002.018390	1.070,76
111.067.004.0001.030768	1.070,76
111.067.004.0002.030768	1.070,76
111.067.003.0001.030767	1.070,76
111.067.003.0002.030767	1.070,76
035.026.017.0001.018391	1.070,76
035.026.017.0002.018391	1.070,76
103.011.005.0001.098878	1.070,76
103.011.005.0002.098878	1.070,

111.075.007.0000.030641	2.141,52	035.053.013.0000.018756	2.141,52
111.075.019.0000.030851	3.118,90	035.053.014.0000.018757	2.141,52
035.039.002.0001.021802	1.177,84	035.053.015.0000.018758	2.141,52
035.039.002.0002.021802	1.177,84	035.053.016.0000.018759	2.141,52
111.074.003.0001.030797	1.070,76	035.053.017.0000.018760	2.141,52
111.074.003.0002.030797	1.070,76	035.053.018.0000.018761	2.141,52
035.039.003.0001.021803	1.177,84	035.053.019.0000.018762	2.141,52
035.039.003.0002.021803	1.177,84	035.060.001.0000.018934	2.141,52
035.039.009.0001.022351	1.070,76	035.060.002.0001.121851	1.070,76
035.039.009.0002.022351	1.070,76	035.060.002.0002.121851	1.070,76
111.070.001.0005.136841	2.305,85	035.060.003.0000.121852	2.141,52
111.075.003.0001.120762	1.070,76	035.060.004.0000.121853	2.141,52
111.075.003.0002.120762	1.070,76	035.060.005.0000.121854	2.141,52
111.071.011.0001.030791	1.070,76	035.060.006.0000.121855	2.141,52
111.071.011.0002.030791	1.070,76	035.060.007.0001.121856	1.070,76
111.074.001.0001.138862	1.264,30	035.060.007.0002.121856	1.070,76
111.074.001.0002.138862	1.091,16	035.060.008.0000.121857	2.141,52
035.039.008.0001.021600	1.070,76	035.060.009.0000.121858	2.141,52
035.039.008.0002.021600	1.070,76	035.060.010.0000.121859	2.258,33
111.029.012.0000.000000	2.141,52	035.053.011.0001.018754	1.428,40
111.033.004.0000.000000	2.141,52	035.053.011.0002.018754	1.428,40
Rua Padre Arnaldo Dante		035.053.011.0003.018754	1.428,40
Inscrição	Valor R\$	035.053.020.0001.018763	1.070,76
035.046.008.0001.018683	1.070,76	035.053.020.0002.018763	1.187,57
035.046.008.0002.018683	1.070,76		
035.046.010.0000.012339	2.141,52	Rua Elza Galvão Branco	
035.046.011.0001.012345	1.070,76	Inscrição	Valor R\$
035.046.011.0002.012345	1.070,76	035.002.008.0000.017778	2.783,89
035.046.012.0001.045770	1.070,76	035.002.019.0000.009898	2.732,06
035.046.012.0002.045770	1.070,76	035.004.010.0000.010360	2.097,32
035.053.002.0001.018954	1.070,76	035.004.020.0000.017906	2.097,32
035.053.002.0002.018954	1.070,76	035.032.013.0000.002123	2.542,70
035.053.003.0000.131807	4.283,04	035.032.013.0000.002124	2.704,30
035.053.005.0000.018955	2.141,52	035.039.004.0000.021804	3.052,22
111.074.005.0000.030798	2.141,52	035.039.009.0000.021809	2.782,91
111.074.006.0000.030799	2.141,52	035.046.002.0000.013741	4.005,04
111.074.007.0000.011216	2.141,52	035.046.004.0000.021813	2.813,71
111.074.008.0000.010107	2.141,52	111.063.002.0000.030699	2.599,25
111.075.008.0000.030642	2.141,52	111.063.007.0000.006420	2.799,32
111.075.010.0000.030644	2.141,52	111.064.004.0000.011215	2.679,61
111.075.011.0000.030645	2.141,52	111.067.002.0000.009215	2.782,91
111.075.012.0000.030646	2.141,52	111.067.008.0000.030772	2.813,71
111.075.013.0001.030647	1.070,76	111.074.005.0000.030798	2.800,70
111.075.013.0002.030647	1.070,76	111.078.000.0000.133043	2.782,91
111.075.014.0000.007027	2.141,52	111.078.008.0000.120765	4.223,09
111.075.015.0000.030648	3.118,90	035.032.006.0001.002121	2.575,25
111.078.000.0000.133043	1.032,36	035.032.006.0002.002121	2.654,48
111.078.002.0000.120764	2.141,52	111.064.013.0000.136438	2.679,61
111.078.004.0000.006425	2.141,52	111.070.001.0001.136841	3.729,73
111.078.005.0001.030853	1.070,76	111.070.001.0002.136841	2.067,53
111.078.005.0002.030853	1.070,76	111.070.001.0003.136841	1.669,13
111.078.006.0000.030854	2.141,52	111.070.001.0004.136841	1.456,84
111.079.001.0000.030859	2.141,52	111.070.001.0005.136841	1.306,85
111.079.002.0000.030860	2.141,52	111.074.001.0001.138862	2.782,91
111.079.003.0000.030861	2.141,52	Rua Manuseto Gregório	
111.079.004.0000.030862	2.141,52	Inscrição	Valor R\$
111.079.005.0000.030863	2.141,52	035.026.001.0000.018581	2.669,18
111.079.007.0000.030864	2.141,52	035.026.011.0000.018385	2.669,18
111.079.019.0000.030872	1.559,45	035.032.002.0000.018529	2.669,18
111.079.019.0000.030873	2.844,43	035.032.005.0000.043798	1.299,62
035.053.006.0001.018649	1.070,76	035.032.005.0000.052048	2.487,17
035.053.006.0002.018649	1.070,76	035.033.001.0000.018530	2.669,18
035.046.009.0001.018684	1.070,76	035.033.011.0000.002106	2.669,18
035.046.009.0002.018684	1.070,76	111.018.010.0002.030327	2.669,18
035.053.001.0001.132692	1.070,76	111.018.020.0001.030338	1.299,62
035.053.001.0002.132692	1.070,76	111.018.020.0002.030338	2.487,17
111.075.009.0001.030643	1.070,76	111.019.001.0000.068517	2.669,18
111.075.009.0002.030643	1.070,76	111.021.010.0000.030715	2.669,18
111.033.006.0001.030479	1.070,76	111.021.020.0000.030355	2.669,18
111.033.006.0002.030479	1.070,76	111.019.011.0000.000000	2.669,18
035.053.007.0001.018650	1.070,76	Os contribuintes acima relacionados terão o prazo im-	
035.053.007.0001.018650	1.070,76	prorrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da	
035.053.007.0002.018650	1.070,76	publicação deste Edital, para examinarem o memorial	
111.033.007.0001.136844	1.070,76	descritivo do projeto e o orçamento do custo do melho-	
111.033.007.0002.136844	1.070,76	ramento, ambos contidos nos processos administrati-	
111.078.003.0001.030852	1.070,76	vo nº6.249/02, 6.250/02, 6.251/02, 6.252/02, 6.253/02,	
111.078.003.0002.030852	1.070,76	6.254/02, 6.243/02 e 6.247/05 que geraram o plano de	
111.079.006.0000.000000	2.141,52	rateio e os valores a serem ressarcidos pelos contribu-	
Rua Padre Luciano Ronge		intes, conforme supra demonstrado, e que estarão a	
Inscrição	Valor R\$	disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal	
		de Itanhaém, sendo-lhes facultado proceder eventual	

impugnação, de qualquer um dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o início ou prosse-

guimento da execução do melhoramento, nem obstará o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhoria, bem como, a implantação e execução do PCM - Plano Comunitário Municipal de Melhoramentos. Decorrido o prazo deste Edital, os interessados serão contatados para aderirem ao PCM, optando por uma das formas de pagamento, podendo gozar das vantagens estabelecidas nas Leis acima citadas e

aos não aderentes, após apurada a valorização, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos da Contribuição de Melhoria e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital. Itanhaém, 29 de julho de 2008. JOÃO CARLOS FORSSELL PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 06/2007, 07/2007 e 08/2007 a comparecerem dia 23/07/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo

PEB I – Educação Infantil

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM Neusa Pinto	Pré I	Tarde	Subst./Afastamento
EM Ana Cândida	Pré II	Tarde	Subst./Afastamento
EM Filomena	Pré I	Manhã	Subst./Afastamento
EM Maria da Penha	Pré I	Tarde	Livre

PEB II – Ensino Fundamental

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM José Teixeira Rosas	4º ano	Manhã (8h às 13h)	Afastamento até 05/10
EM Olga Lopes	3º ano	Tarde	Subst./Afastamento
EM Ana Cândida	3º ano	Manhã	Livre
EM Diva do Carmo	4º ano	Manhã	Subst./Afastamento
	2º ano	Tarde	Livre

PEB II – Professor Eventual

Unidade Escolar	Classe	Período	Situação
EM José Teixeira Rosas	Eventual	Manhã (8h às 13h)	Livre
EM Divani	Eventual (acompanhar 1º ano do EF de 9 anos)	Tarde	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de julho de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO Secretária de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2008

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, convoca os candidatos, remanescentes do Concurso Público nº 01/2005 e os candidatos aprovados no Processo Seletivo conforme Editais nº 10/2007 e 11/2007 e Comunicado 19/2008 a comparecerem dia 23/07/2008 para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, número 1.131 - Centro.

Horário: 9:00 horas

Saldo de aulas

Disciplina: Educação Física

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Pedrina	10	Manhã	Livre
EM Walter Arduini	10	Manhã	Livre

Disciplina: Ciências

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	6	Manhã	Licença Saúde
	21	Tarde	Subst./Afastamento

Disciplina: Educação Artística

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Diva do Carmo	4	Manhã	Livre

Disciplina: Matemática

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Célia Marina	24	Tarde	Afastamento até 05/10
	5	Noite	Afastamento até 05/10

Disciplina: Geografia

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
Harry Forssell	24	Manhã	Afastamento até 05/10
	10	Tarde	Afastamento até 05/10

Professor Eventual

Disciplina: Matemática

Unidade Escolar	Nº de aulas	Período	Situação
EM Eugênia Pitta	Eventual	Manhã	Livre
EM Célia Marina	Eventual	Manhã	Livre

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 22 de julho de 2008.

MARIA DE LOURDES CARVALHO Secretária de Educação, Cultura e Esportes

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	145.126.941,78	145.126.941,78	24.178.148,50	26.214.193,65	72.592.496,28	81.875.862,34	63.251.079,44
Tributárias	54.870.800,00	54.870.800,00	9.141.475,28	6.603.545,13	27.446.374,16	30.028.989,75	24.841.810,25
Impostos	35.190.000,00	35.190.000,00	5.862.654,00	4.913.953,84	17.602.038,00	22.462.719,74	12.727.280,26
IPTU	29.460.000,00	29.460.000,00	4.908.036,00	3.362.657,31	14.735.892,00	17.821.361,89	11.638.638,11
ISSQN	2.480.000,00	2.480.000,00	413.168,00	789.044,45	1.240.496,00	2.246.346,68	233.653,32
ITBI	1.743.000,00	1.743.000,00	290.383,80	385.703,28	871.848,60	1.285.636,58	457.363,42
IRRF	1.507.000,00	1.507.000,00	251.066,20	376.548,80	753.801,40	1.109.374,59	397.625,41
Taxas	12.281.000,00	12.281.000,00	2.046.014,60	1.388.067,31	6.142.956,20	7.031.550,12	5.249.449,88
Contribuição de Melhoria	7.399.800,00	7.399.800,00	1.232.806,68	301.523,98	3.701.379,96	534.719,89	6.865.080,11
Contribuições	5.930.000,00	5.930.000,00	987.938,00	454.809,13	2.966.186,00	1.699.635,18	4.230.364,82
Patrimoniais	2.156.000,00	2.156.000,00	359.189,60	109.393,39	1.078.431,20	746.704,16	1.409.295,84
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	325.000,00	325.000,00	54.145,00	27.669,56	162.565,00	113.940,39	211.059,61
Transferências Correntes	75.304.240,00	75.304.240,00	12.545.686,38	17.858.833,65	37.667.180,84	45.969.026,93	29.335.213,07
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IIPI Exp)	(5.844.098,22)	(5.844.098,22)	(973.626,76)	(1.006.694,06)	(2.923.217,92)	(3.271.046,36)	2.573.051,86
Outras Receitas Correntes	12.385.000,00	12.385.000,00	2.063.341,00	2.166.636,85	6.194.977,00	6.588.612,29	5.796.387,71
Receitas de Capital (B)	5.710.000,00	5.210.000,00	867.986,00	1.787.269,00	2.606.042,00	3.620.293,75	1.589.706,25
Operações de Crédito	1.000.000,00	500.000,00	83.300,00	0,00	250.100,00	0,00	500.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.000.000,00	500.000,00	83.300,00	0,00	250.100,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens	110.000,00	110.000,00	18.326,00	0,00	55.022,00	0,00	110.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.600.000,00	4.600.000,00	766.360,00	1.787.269,00	2.300.920,00	3.620.293,75	979.706,25
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	150.836.941,78	150.336.941,78	25.046.134,50	28.001.462,65	75.198.538,28	85.496.156,09	64.840.785,69
DESPESAS	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	121.706.662,78	136.093.662,78	17.837.845,19	21.553.070,68	79.905.240,07	59.521.592,62	56.188.422,71
Pessoal/Encargos Sociais	53.898.641,78	53.929.641,78	5.682.146,06	9.777.929,88	29.319.201,60	28.978.597,65	24.610.440,18
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.808.021,00	82.164.021,00	12.155.699,13	11.775.140,80	50.586.038,47	30.542.994,97	31.577.982,53
Despesas de Capital (D)	25.560.279,00	39.138.279,00	8.135.762,79	3.262.598,41	23.154.895,00	13.281.633,25	15.983.384,00
Investimentos	21.292.279,00	32.870.279,00	7.247.267,26	2.344.085,58	19.712.874,43	10.431.773,75	13.157.404,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.268.000,00	6.268.000,00	888.495,53	918.512,83	3.442.020,57	2.849.859,50	2.825.979,43
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	4.268.000,00	6.268.000,00	888.495,53	918.512,83	3.442.020,57	2.849.859,50	2.825.979,43
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	3.570.000,00	2.970.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	147.266.941,78	175.231.941,78	25.973.607,98	24.815.669,09	103.060.135,07	72.803.225,87	72.171.806,71
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	3.570.000,00	-24.895.000,00	2.027.854,67	3.185.793,56	-17.563.978,98	12.692.930,22	

JOÃO CARLOS FORSELL
 Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
 Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
 Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

3º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	261.836,89					0,00	261.836,89	0,00	
PODER EXECUTIVO	21.167.396,72	0,00	0,00	0,00	0,00	750.888,97	11.075.140,60	10.092.256,12	0,00
Prefeitura Municipal	21.007.358,16					750.888,97	10.950.832,63	10.056.525,53	
Órgãos/Entidades	160.038,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.307,97	35.730,59	0,00
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	160.038,56					0,00	124.307,97	35.730,59	
TOTAL:	21.429.233,61	0,00	0,00	0,00	0,00	750.888,97	11.336.977,49	10.092.256,12	0,00

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM

3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÊS DE REF: JUNHO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.405.997,47	9.813.599,72	9.444.362,48	10.844.727,25	10.629.873,91	12.189.128,42	22.196.274,35	11.686.965,25	11.038.830,06	11.180.654,36	11.057.790,03	15.659.276,88	145.151.479,98	139.438.840,11	144.001.040,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	542.842,91	489.587,81	557.915,04	519.891,09	258.765,80	710.478,23	454.649,78	389.604,53	66.416,51	912.626,35	503.820,80	0,00	5.406.598,85	6.054.331,24	6.970.000,00
Autarquias	542.842,91	489.587,81	557.915,04	519.891,09	258.765,80	710.478,23	454.649,78	389.604,53	66.416,51	912.626,35	503.820,80	0,00	5.406.598,85	6.054.331,24	6.970.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.948.840,38	10.303.187,53	10.002.277,52	11.364.618,34	10.888.639,71	12.899.606,65	22.650.923,93	12.076.569,78	11.105.246,57	12.093.280,71	11.561.610,83	15.659.276,88	150.558.078,83	145.493.171,35	150.971.040,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.	45.315,69	217.549,58	305.914,37	158.420,02	147.340,75	293.359,65	122.843,20	129.724,99	0,00	383.510,95	0,00	0,00	1.803.799,20	1.652.975,40	3.410.000,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	407.105,30	182.549,37	181.365,05	181.331,03	9.696,62	183.648,87	259.777,36	176.648,50	8.458,93	163.862,32	454.809,13	0,00	2.209.266,29	1.509.609,86	2.480.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNDEF	375.724,56	348.574,55	387.754,05	406.439,41	388.691,87	575.428,10	638.162,25	587.343,31	403.954,58	544.892,16	512.848,20	493.844,84	5.753.658,88	3.785.056,05	-3.095.119,48
Ampliação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	828.145,55	748.673,48	875.033,47	746.190,46	545.743,24	1.052.256,62	1.020.782,61	893.716,80	502.413,51	1.092.265,43	967.658,33	493.844,84	9.766.724,36	6.947.620,51	2.844.880,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.120.694,83	9.554.514,05	9.127.244,05	10.622.427,88	10.342.896,47	11.847.350,03	21.630.141,32	11.182.852,98	10.602.833,06	11.001.015,28	10.593.952,50	15.165.432,02	140.791.354,47	138.545.550,84	148.126.159,48

JOÃO CARLOS FORSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista – CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ITANHAÉM
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		3º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.682.000,00	5.682.000,00	439.387,34	484.002,90	2.776.932,15	2.365.238,87	2.905.067,85
1	31	Ação Legislativa	5.682.000,00	5.682.000,00	439.387,34	484.002,90	2.776.932,15	2.365.238,87	2.905.067,85
4	0	ADMINISTRAÇÃO	15.422.800,00	19.974.800,00	3.394.050,90	3.704.453,64	11.703.966,31	9.811.902,64	8.270.833,69
4	121	Planejamento e Orçamento	632.000,00	672.000,00	38.480,37	59.042,26	239.805,51	193.136,05	432.194,49
4	122	Administração Geral	13.538.800,00	18.050.800,00	3.297.659,01	3.526.771,84	10.862.005,47	9.145.686,26	7.188.794,53
4	124	Controle Interno	660.000,00	660.000,00	38.041,92	73.222,49	247.480,56	247.480,56	412.519,44
4	131	Comunicação Social	592.000,00	592.000,00	19.869,60	45.417,05	354.674,77	225.599,77	237.325,23
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.095.000,00	4.633.000,00	294.262,47	410.276,62	2.196.865,79	1.540.486,09	2.436.134,21
6	182	Defesa Civil	4.095.000,00	4.633.000,00	294.262,47	410.276,62	2.196.865,79	1.540.486,09	2.436.134,21
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.378.641,78	2.438.641,78	210.413,72	318.706,80	1.263.680,62	974.703,54	1.174.961,16
8	241	Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	121.000,00	121.000,00	22.513,13	24.597,62	49.681,52	45.526,08	71.318,48
8	244	Assistência Comunitária	2.107.641,78	2.167.641,78	187.900,59	294.109,18	1.213.999,10	929.177,46	953.642,68
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.120.000,00	5.620.000,00	307.358,04	430.995,05	2.022.918,83	1.805.344,02	3.597.081,17
9	271	Previdência Básica	1.720.000,00	1.120.000,00	150.947,50	284.567,62	1.000.000,00	1.000.000,00	120.000,00
9	272	Previdência do Regime Estatutário	4.400.000,00	4.500.000,00	156.410,54	146.427,43	1.022.918,83	805.344,02	3.477.081,17
10	0	SAÚDE	24.446.000,00	22.631.000,00	2.682.788,02	4.346.738,77	14.929.123,08	12.794.907,54	7.701.876,92
10	301	Atenção Básica	24.166.000,00	22.343.000,00	2.656.646,51	4.250.545,61	14.711.301,12	12.656.233,57	7.631.698,88
10	304	Vigilância Sanitária	280.000,00	288.000,00	26.141,51	96.193,16	217.821,96	138.673,97	70.178,04
12	0	EDUCAÇÃO	54.819.000,00	68.354.000,00	12.735.950,32	9.570.254,43	37.578.645,96	22.139.647,71	30.775.354,04
12	361	Ensino Fundamental	41.744.000,00	54.930.000,00	10.660.182,39	8.353.446,49	31.859.770,75	18.991.795,50	23.070.229,25
12	362	Ensino Médio	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
12	363	Ensino Profissional	285.000,00	285.000,00	819,00	6.312,39	61.635,00	19.932,40	223.365,00
12	364	Ensino Superior	400.000,00	630.000,00	0,00	52.921,00	400.000,00	75.371,00	230.000,00
12	365	Educação Infantil	10.320.000,00	11.320.000,00	2.042.926,62	1.066.430,23	4.953.352,51	2.765.167,56	6.366.647,49
12	366	Educação de Jovens e Adultos	672.000,00	297.000,00	21.446,68	38.915,91	90.026,22	90.026,22	206.973,78
12	367	Educação Especial	831.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	227.000,00	347.000,00	10.575,63	52.228,41	213.861,48	197.355,03	133.138,52
13	0	CULTURA	964.500,00	1.064.500,00	141.701,49	251.224,79	611.089,90	565.319,68	453.410,10
13	392	Difusão Cultural	964.500,00	1.064.500,00	141.701,49	251.224,79	611.089,90	565.319,68	453.410,10
15	0	URBANISMO	10.895.000,00	17.005.000,00	3.203.724,41	1.456.401,46	14.067.463,98	9.395.474,86	2.937.536,02
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.020.000,00	9.680.000,00	1.263.447,63	556.347,62	8.410.904,18	6.170.452,38	1.269.095,82
15	452	Serviços Urbanos	4.875.000,00	7.325.000,00	1.940.276,78	900.053,84	5.656.559,80	3.225.022,48	1.668.440,20
16	0	HABITAÇÃO	560.000,00	1.040.000,00	91.064,78	43.178,85	476.295,73	255.252,06	563.704,27
16	482	Habitação Urbana	560.000,00	1.040.000,00	91.064,78	43.178,85	476.295,73	255.252,06	563.704,27
17	0	SANEAMENTO	3.365.000,00	4.975.000,00	466.700,92	1.308.444,07	4.193.437,36	2.372.699,73	781.562,64
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.365.000,00	4.975.000,00	466.700,92	1.308.444,07	4.193.437,36	2.372.699,73	781.562,64
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.901.000,00	2.591.000,00	111.854,33	219.641,00	938.616,27	735.835,05	1.652.383,73
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.901.000,00	2.591.000,00	111.854,33	219.641,00	938.616,27	735.835,05	1.652.383,73
20	0	AGRICULTURA	163.000,00	233.000,00	93.972,00	103.665,25	137.250,41	136.801,16	95.749,59
20	601	Promoção da Produção Vegetal	163.000,00	233.000,00	93.972,00	103.665,25	137.250,41	136.801,16	95.749,59
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.203.000,00	5.108.000,00	379.597,67	664.774,80	3.770.647,50	2.884.752,55	1.337.352,50
23	692	Comercialização	300.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	695	Turismo	4.903.000,00	5.098.000,00	379.597,67	664.774,80	3.770.647,50	2.884.752,55	1.327.352,50
26	0	TRANSPORTE	2.195.000,00	1.925.000,00	53.433,62	130.958,79	657.385,81	501.163,22	1.267.614,19
26	782	Transporte Rodoviário	2.195.000,00	1.925.000,00	53.433,62	130.958,79	657.385,81	501.163,22	1.267.614,19
27	0	DESPORTO E LAZER	1.092.000,00	1.692.000,00	58.100,30	77.487,18	674.697,75	409.084,69	1.017.302,25
27	812	Desporto Comunitário	1.092.000,00	1.692.000,00	58.100,30	77.487,18	674.697,75	409.084,69	1.017.302,25
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	7.965.000,00	10.265.000,00	1.309.247,65	1.294.464,69	5.061.117,62	4.114.612,46	5.203.882,38
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.268.000,00	6.268.000,00	888.495,53	918.512,83	3.442.020,57	2.849.859,50	2.825.979,43
28	845	Transferências	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	149.000,00	58.011,00	148.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	3.400.000,00	3.700.000,00	420.752,12	375.951,86	1.470.097,05	1.206.741,96	2.229.902,95
		TOTAL	147.266.941,78	175.231.941,78	25.973.607,98	24.815.669,09	103.060.135,07	72.803.225,87	72.171.806,71

JOÃO CARLOS FORSELL
 Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
 Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
 Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
3º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	145.126.941,78	24.178.148,50	72.592.496,28	26.214.193,65	81.875.862,34	67.992.711,66
Receitas de Capital	5.210.000,00	867.986,00	2.606.042,00	1.787.269,00	3.620.293,75	0,00
Subtotal:	150.336.941,78	25.046.134,50	75.198.538,28	28.001.462,65	85.496.156,09	67.992.711,66
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	500.000,00	83.300,00	250.100,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	1.141.000,00	190.090,60	570.728,20	60.381,72	122.437,97	81.698,85
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	1.641.000,00	273.390,60	820.828,20	60.381,72	122.437,97	81.698,85
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	148.695.941,78	24.772.743,90	74.377.710,08	27.941.080,93	85.373.718,12	67.911.012,81

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	136.093.662,78	18.356.388,61	85.883.969,42	21.553.070,68	59.521.592,62	17.088.348,77
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	136.093.662,78	18.356.388,61	85.883.969,42	21.553.070,68	59.521.592,62	17.088.348,77
Despesas de Capital	39.138.279,00	9.759.604,23	26.169.573,28	3.262.598,41	13.281.633,25	1.841.881,05
(-) Deduções	6.268.000,00	888.495,53	3.442.020,57	918.512,83	2.849.859,50	710.221,07
Amortização de Dívida	6.268.000,00	888.495,53	3.442.020,57	918.512,83	2.849.859,50	710.221,07
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	32.870.279,00	8.871.108,70	22.727.552,71	2.344.085,58	10.431.773,75	1.131.659,98
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.970.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	168.963.941,78	27.227.497,31	108.611.522,13	23.897.156,26	69.953.366,37	18.220.008,75
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-17.298.000,00	-2.454.753,41	-34.233.812,05	4.043.924,67	15.420.351,75	49.691.004,06

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	55.572.572,57	53.706.225,80	52.787.712,97		
II. Deduções: (*)	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	2.132.639,06	6.573.653,23	6.586.646,52		
Haveres Financeiros	368.984,75	0,00	67.321,94		
(-) Restos a Pagar Processados	21.007.358,16	10.817.714,62	10.056.525,53		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	55.572.572,57	53.706.225,80	52.787.712,97		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	55.572.572,57	53.706.225,80	52.787.712,97	-918.512,83	-2.784.859,60

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC N°

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ITANHAÉM

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	17.821.361,89	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.285.636,58	12.361 - Ensino Fundamental	7.909.083,21
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	2.246.346,68	12.365 - Educação Infantil	1.776.552,09
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.109.374,59	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.104.481,24	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.137.297,47	(=) Total da Despesa do Ensino	9.685.635,30
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.638.381,07
Fundo de Participação dos Municípios	9.389.340,45	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	497,54	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	56.993,95	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	8.047.254,23
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	6.564.539,99	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	11.716.515,41
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	2.599.511,81	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	66.573,60	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	8.445.469,05
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	45.381.955,79	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	11.318.300,59
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.049.072,71	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	24,94%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	4.665,30		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	14.752.316,93	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	79,48%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	44.214,12	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	47,32%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	17.850.269,06		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	63.232.224,85	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69,§5º, LEI 9.394/96	9.928.833,70

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Secretário(a) da Educação

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito(a) Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contador(a)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE ITANHAEM
3º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	27.497.641,85	83.169.038,12	25.817.197,44	102.037.216,24	24.669.241,66	71.997.881,85	-18.868.178,12	-22,07%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	503.820,80	2.327.117,97	156.410,54	1.022.918,83	146.427,43	805.344,02	1.304.199,14	1,53%
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	503.820,80	2.327.117,97	156.410,54	1.022.918,83	146.427,43	805.344,02	1.304.199,14	1,53%
TOTAIS:	28.001.462,65	85.496.156,09	25.973.607,98	103.060.135,07	24.815.669,09	72.803.225,87	-17.563.978,98	-20,54%

*Prefeitura e Câmara

JOÃO CARLOS FORSSELL
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Contabilista - CRC Nº

JOÃO NUNES DE FREITAS
Responsável pelo Controle Interno

SIMPLES NACIONAL**Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Em atendimento ao Decreto Nº 2579 de 30 de janeiro de 2008.

FAZ SABER, a todos interessados proprietários de

empresas em início de atividade que fizeram opção ao Simples Nacional, no período de 10 de julho de 2008 a 18 de julho de 2008, que foram Indeferidas conforme abaixo relacionadas:

Com fundamento no § 6º do art. 16 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 8º

da Resolução CGSN nº4, de 30 de maio de 2007, fica a pessoa jurídica abaixo identificada impedida de optar pelo Simples Nacional por incorrer na(s) seguinte(s) situação(ões):
(X) Pendência Cadastral - Falta de Inscrição no Cadastro Mobiliário.CNPJ Nome
09.652.456/0001-00 LUCINEIDE SANTOS XAVIER
- ME
A pessoa jurídica poderá impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação doedital de notificação no Boletim Oficial do Município, nos termos do Decreto nº 2.579, de 30 de janeiro de 2008.
Itanhaém, 28 de Julho de 2008.
ANGELA Mª DE A. CANTINHO E SILVA
DIRETORA DO DEPTº DO ISS

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS-009/2008

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Estância Balneária de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 90 de 17 de Abril de 2008.

Considerando

Nomear a Sra DANIELLE SILVA DE JESUS, para Função de Controladora de Almoxarifado, deste Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém I.P.M.I., conforme Instrução Consolidada nº 002/2002, Capítulo V, Seção I, Artigo 201, Item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 09 de Junho de 2008.

Peterson Gonzaga Dias
SUPERINTENDENTE
Itanhaém - Prev

PORTARIA GS-010/2008

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais da Estância Balneária de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 90 de 17 de Abril de 2008.

Considerando
Nomear a Sr NATANAEL DA SILVA COSTA, para Função de Compras, deste Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém I.P.M.I., conforme Instrução Consolidada nº 002/2002, Capítulo V, Seção I, Artigo 201, Item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 09 de Junho de 2008.

Peterson Gonzaga Dias
SUPERINTENDENTE
Itanhaém - Prev

Portaria: GS 011/2008

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 21 de Julho de 2008, ao servidor SR. DR. Albertino de Almeida Baptista, Procurador Jurídico, o Benefício de Aposentadoria Compulsória de acordo com o Artigo 40, § 1º, II, da Emenda Constitucional. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 21 de julho de 2008.

Superintendente
ITANHAÉM - PREV

Portaria: GS 012/2008

PETERSON GONZAGA DIAS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 28 de Julho de 2008, ao servidor SR. José Benedito Feliciano, Chefe de Seção da Coleta de Lixo, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez de acordo com o Artigo 40, § 1º, § 3º e 17 da CF.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 28 de julho de 2008.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

ITANHAÉM - PREV

Portaria: GS 013/2008

PETERSON GONZAGA DIAS*, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 28 de Julho de 2008, ao servidor SRA. Ivete Mariano Biller, Merendeira, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por idade de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 28 de julho de 2008.

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente
ITANHAÉM - PREV

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Modelo 01 - Anexo 1

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

22/07/2008

3º Bimestre de 2008

Valores expressos em R\$

Poderes / Órgãos	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3) = (1) - (2)	Percentual (%) = (3) / (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM -	2.045.812,34	3.869.089,51	468.619,21	1.170.934,61	308.986,61	1.212.495,14	2.698.154,90	69,74

Peterson Gonzaga Dias
Superintendente

Luiz Fernando C. Silva
Assessor Técnico Contábil
Itanhaém - Prev
CRC Nº TSP 197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaém - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

SIAP for Windows

Município de Itanhaém
3º Bimestre de 2008

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC.101/00)

Competência: 2008

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Sub-Função	Dotação Anual	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado			
		Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada		
212 - Previdência de Regime Estatutário	4.970.940,00	4.970.940,00	300.000,00	468.619,21	322.221,56	346.594,14	468.619,21	346.594,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.934,61	1.212.495,14	3.799.064,76
	4.970.940,00	4.970.940,00	300.000,00	468.619,21	322.221,56	346.594,14	468.619,21	346.594,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.934,61	1.212.495,14	3.799.064,76
	4.970.940,00	4.970.940,00	300.000,00	468.619,21	322.221,56	346.594,14	468.619,21	346.594,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.934,61	1.212.495,14	3.799.064,76

Peterson Gonzaga Dias
Superintendente

Luiz Fernando C. Silva
Assessor Técnico Contábil
Itanhaém - Prev
CRC Nº TSP 197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaém - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV
Execução Orcamentária

SIAP for Windows

Município de Itanhaém
 3º Bimestre de 2008

Competência: 2008

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC.101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Descrição	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Mês de Ref. Atual	Total	Execução - Bimestre Atual	Execução - Bimestre Anterior
INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV	2008	271.148,77	270.275,23	346.007,48	67.766,55	349.844,23	371.686,54	259.076,74	56.416,20	327.065,44	367.830,08	256.140,36	348.140,36	256.140,36	3.048.140,36	1.764.340,36	1.528.000,00
Subtotal		271.148,77	270.275,23	346.007,48	67.766,55	349.844,23	371.686,54	259.076,74	56.416,20	327.065,44	367.830,08	256.140,36	348.140,36	256.140,36	3.048.140,36	1.764.340,36	1.528.000,00
(-) DEDUÇÕES																	
Restos a Recorrer - Ant. Delet. e RCM																	
C. rest. adm. sup. Prev. Provisória																	
C. rest. adm. Fiscal - Ant. Sup. Pro.																	
PLVDEP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulação de Restos a Pagar																	
Outros																	
Subtotal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		271.148,77	270.275,23	346.007,48	67.766,55	349.844,23	371.686,54	259.076,74	56.416,20	327.065,44	367.830,08	256.140,36	348.140,36	256.140,36	3.048.140,36	1.764.340,36	1.528.000,00

Peterson Gonzaga Dias
 Superintendente

Luiz Fernando C Silva
 Assessor Técnico Contábil
 Itanhaém - Prev
 CRC Nº 1SP 197816

Olavo Lopes Perez
 Diretor Adm. Financeiro
 Itanhaém - Prev

Execução Orcamentária
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO - Modelo 05
 (Art. 53, Inciso III da L. C. 101/00)
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município de Itanhaém
 3º Bimestre de 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Receitas Fiscais	Previsão Inicial			Realização		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	Do Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	3.025.000,00	588.682,08	1.799.888,20	758.184,38	1.882.362,33	3.051.878,21
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.025.000,00	588.682,08	1.799.888,20	758.184,38	1.882.362,33	3.051.878,21
(-) Deduções						
Restos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos de Ações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenuação de Emprestimos						
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais Líquidas	3.025.000,00	588.682,08	1.799.888,20	758.184,38	1.882.362,33	3.051.878,21

Despesas Fiscais	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	4.208.008,00	798.080,00	2.400.800,00	388.873,18	1.170.508,52	687.523,78
(-) Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	4.208.008,00	798.080,00	2.400.800,00	388.873,18	1.170.508,52	687.523,78
Despesas de Capital	308.008,00	80.000,00	790.000,00	173,82	41.838,82	31.380,98
(-) Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenuações de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atua. Tr. Capta. e Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	308.008,00	80.000,00	790.000,00	173,82	41.838,82	31.380,98
Despesa Fiscal Líquida	4.508.008,00	798.080,00	2.290.800,00	388.873,18	1.212.495,18	688.883,76
III - Saldo de Exercícios Anteriores						
IV - Resultado Primário	-983.008,00	-189.397,92	-490.911,80	366.171,68	739.867,15	2.363.794,45

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Saldo			Resultado Nominal	
	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C - B)	Até o Bimestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
II - Deduções (1)	0,00	0,00	0,00		
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00		
Passivos Financeiros					
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
III - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
IV - Restos de Provisões					
V - Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(1) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar mais que Ativo Disponível + Passivos Financeiros) o sistema lançará o valor zero, caso não deve ser informado o valor negativo.

Peterson Gonzaga Dias
 Superintendente

Luiz Fernando C Silva
 Assessor Técnico Contábil
 Itanhaém - Prev
 CRC Nº 1SP 197816

Olavo Lopes Perez
 Diretor Adm. Financeiro
 Itanhaém - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Programação Financeira de Desembolso - Resumo: Receitas e Despesas
Exercício de 2008

22/07/2008

CATEGORIA ECONÔMICA /	JANEIRO				FEBREIRO				MARÇO				ABRIL			
	PREVISÃO		EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO		EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO		EXECUTADO	DIFERENÇA	PREVISÃO		EXECUTADO	DIFERENÇA
	INICIAL	AJUSTE			INICIAL	AJUSTE			INICIAL	AJUSTE			INICIAL	AJUSTE		
Receitas Correntes	293.331,00	0,00	331.836,38	38.475,98	293.331,00	254.859,42	295.975,54	5.024,12	293.331,00	298.306,88	68.418,51	-221.880,37	293.331,00	575.221,20	234.088,43	13.874,03
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receita	293.331,00	0,00	331.836,38	38.475,98	293.331,00	254.859,42	295.975,54	5.024,12	293.331,00	298.306,88	68.418,51	-221.880,37	293.331,00	575.221,20	234.088,43	13.874,03
Despesas Correntes	341.648,00	0,00	194.877,24	-146.770,76	341.648,00	458.418,31	134.321,73	-343.687,16	341.648,00	855.345,18	125.023,08	-620.888,52	341.648,00	871.534,58	185.472,90	-738.121,62
Passivos Sociais	80.828,00	0,00	8.728,24	-72.100,00	80.828,00	111.932,74	11.508,30	-130.348,74	80.828,00	161.175,74	10.088,28	-80.029,00	80.828,00	211.648,48	18.338,28	-123.832,24
Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	330.810,00	0,00	186.151,88	-144.667,12	330.810,00	376.486,17	132.933,43	-243.550,42	330.810,00	574.169,44	115.014,80	-318.758,01	330.810,00	659.890,10	167.000,20	-812.813,38
Despesas de Capital	24.988,00	0,00	44.149,00	19.161,00	24.988,00	24.988,00	0,00	-0,00	24.988,00	34.299,90	1.150,00	-93.148,90	24.988,00	98.147,00	0,00	-48.147,00
Investimentos	24.988,00	0,00	44.149,00	19.161,00	24.988,00	24.988,00	0,00	-0,00	24.988,00	34.299,90	1.150,00	-93.148,90	24.988,00	98.147,00	0,00	-48.147,00
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	214.188,00	0,00	0,00	-214.188,00	214.188,00	428.332,00	0,00	-428.332,00	214.188,00	642.458,00	0,00	-842.458,00	214.188,00	858.854,00	0,00	-828.854,00
Total das Despesas	366.636,00	0,00	238.996,24	-127.640,00	366.636,00	929.849,31	145.021,73	-791.830,16	366.636,00	1.382.342,10	136.002,08	-1.015.704,02	366.636,00	1.708.245,50	185.412,90	-1.322.833,60

Peterson Gonzaga Dias
Superintendente

Luiz Fernando C Silva
Assessor Técnico Contábil
Itanhaém - Prev
CRC Nº 15P-197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaém - Prev

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

22/07/2008

Exercício de 2008

	Previsão Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Contribuições Sociais - Intra-								
Contribuições Previdenciárias do								
Contribuição Patronal de Servidor	2.900.000,00	2.900.000,00	483.332,00	207.252,50	483.332,00	247.984,00	483.332,00	1.181.411,38
Contribuição Previdenciária	550.000,00	550.000,00	91.886,00	45.315,89	91.886,00	135.526,95	91.886,00	99.238,66
Total das Receitas de	3.450.000,00	3.450.000,00	574.998,00	252.568,39	574.998,00	383.510,95	574.998,00	1.280.648,04
Total das Receitas Correntes -	3.450.000,00	3.450.000,00	574.998,00	252.568,39	574.998,00	383.510,95	574.998,00	1.280.648,04
Total das Receitas	6.970.000,00	6.970.000,00	1.161.660,00	844.254,31	1.161.660,00	979.022,86	1.161.660,00	2.045.812,34

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

22/07/2008

Exercício de 2008

	Previsão Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre	
	Inicial	Atualizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Receitas Correntes								
Receita de Contribuições								
Contribuições Sociais								
Contribuições Sociais								
Contribuições Previdenciárias do								
Contribuição de Servidor Ativo -	2.400.000,00	2.400.000,00	400.000,00	436.425,66	400.000,00	171.013,01	400.000,00	865.297,17
Contribuição de Servidor Inativo -	50.000,00	50.000,00	8.332,00	0,00	8.332,00	1.000,30	8.332,00	1.490,48
Contribuição de Pensionista -	30.000,00	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	307,94	5.000,00	307,94
Total das Receita de	2.480.000,00	2.480.000,00	413.332,00	436.425,66	413.332,00	172.321,25	413.332,00	867.095,59
Receita Patrimonial								
Receitas de Valores Mobiliários								
Remuneração dos Investimentos								
Remuneração dos Investimentos	900.000,00	900.000,00	150.000,00	103.464,39	150.000,00	88.686,46	150.000,00	81.159,23
Remuneração dos Investimentos	100.000,00	100.000,00	16.666,00	48.869,88	16.666,00	324.213,88	16.666,00	-183.090,52
Total das Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	166.666,00	152.334,27	166.666,00	422.900,15	166.666,00	-101.931,29
Outras Receitas Correntes								
Multas e Juros de Mora								
Multa e Juros de Mora das								
Multas e Juros de Mora das	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00
Multas e Juros de Mora da	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00
Indenização e Restituições								
Restituições								
Compensação Financeira entre o	10.000,00	10.000,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00	1.666,00	0,00
Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	1.666,00	2.926,09	1.666,00	290,51	1.666,00	0,00
Total das Outras Receitas	40.000,00	40.000,00	6.664,00	2.926,09	6.664,00	290,51	6.664,00	0,00
Total das Receitas Correntes	3.520.000,00	3.520.000,00	586.662,00	591.686,12	586.662,00	595.511,91	586.662,00	765.164,30
Receitas Correntes - Intra-								
Receita de Contribuições - Intra-								
Contribuições Sociais - Intra-								

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

22/07/2008

Exercício de 2008

	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		A Realizar
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
Contribuições Sociais - Intra-									
Contribuições Previdenciárias do									
Contribuição Patronal de Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449.996,00	1.636.647,88	-186.651,88
Contribuição Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.668,00	280.079,30	-5.081,30
Total das Receita de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.664,00	1.916.727,18	-191.733,18
Total das Receitas Correntes -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724.664,00	1.916.727,18	-191.733,18
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.484.980,00	3.869.889,51	-384.109,51

INST PREV SERV PUBL MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITANHAÉM-PREV

Execução Orcamentária
Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

22/07/2008

Exercício de 2008

	4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado		A Realizar
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
Receitas Correntes									
Receita de Contribuições									
Contribuições Sociais									
Contribuições Sociais									
Contribuições Previdenciárias do									
Contribuição de Servidor Ativo -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.472.735,84	-272.735,84
Contribuição de Servidor Inativo -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.996,00	2.490,78	22.505,22
Contribuição da Pensionista -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	615,88	14.384,12
Total das Receita de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.239.996,00	1.475.842,50	-235.846,50
Receita Patrimonial									
Receitas de Valores Mobiliários									
Remuneração dos Investimentos									
Remuneração dos Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	265.310,08	184.689,92
Remuneração dos Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.995,00	189.993,15	-139.995,15
Total das Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.995,00	473.303,23	26.691,77
Outras Receitas Correntes									
Multas e Juros de Mora									
Multa e Juros de Mora das									
Multas e Juros de Mora das									
Multas e Juros de Mora da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00	0,00	4.998,00
Multas e Juros de Mora de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00	0,00	4.998,00
Indenização e Restituições									
Restituições									
Compensação Financeira entre o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00	0,00	4.998,00
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00	3.216,60	1.781,40
Total das Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.992,00	3.216,60	16.775,40
Total das Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.988,00	1.952.362,33	-192.376,33

Receitas Correntes - Intra-

Receita de Contribuições - Intra-

Contribuições Sociais - Intra-

Peterson Gonzaga Dias
Superintendente

Lulz Fernando C. Silva
Assessor Técnico Contábil
Itanhaém - Prev
CRC Nº 1SP 197816

Olavo Lopes Perez
Diretor Adm. Financeiro
Itanhaém - Prev

Ônibus da Saúde suspende atendimento

Em virtude dos preparativos para a Semana de Aleitamento Materno, o projeto Saúde Sobre Rodas está com o atendimento suspenso e retornará os serviços entre os dias 2 e 8 de agosto, na Praça Narciso de Andrade. O ônibus passará por uma revisão e sofrerá modificações para

melhor atender às mulheres que participarão da 7ª Gincana de Aleitamento Materno. A programação nos bairros da unidade móvel será retomada no dia 11 de agosto, e atenderá os munícipes da região do Umuarama, na E.M. Profª Maria Cristina Macedo Gomes.

Regional disponibiliza levantamento de débitos e 2ª via de IPTU

A Unidade está situada na rua Theodoro Ratisboni, 4.833. O horário de funcionamento é das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Com o objetivo de descentralizar os serviços da Prefeitura, a Regional do Suarão, situada na avenida Padre Theodoro Ratisbone, 4.839, está disponibilizando novos serviços. Agora, a Unidade oferece ao contribuinte o levantamento de débitos e a impressão de segunda via de Imposto Predial e Territorial Urbano

(IPTU). O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. Vale ressaltar que o pagamento do tributo só poderá ser efetuado em uma agência bancária.

Além disso, a Regional ainda conta com a Agência Comunitária dos Correios (AGC) que funciona em parceria com a Prefeitura, disponibilizando ser-

viços como Sedex, encomendas, vendas de selos, envelopes, cartões telefônicos, títulos de capitalização e cartões comemorativos. Os serviços mais específicos como Sedex 10, encomendas de grande porte e outros, são realizados somente na agência central dos Correios. Para outras informações ligue para 3427-7636.

Vacinação contra Poliomielite e Rubéola iniciam no dia 9 de agosto

A Campanha Brasil Livre da Rubéola, para homens e mulheres com idade entre 20 e 39 anos, se estenderá até o dia 30 de agosto, em todas as unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas

Atenção pais e responsáveis, acontecerá no dia 9 de agosto a segunda fase da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite, para crianças menores de 5 anos. O serviço estará disponível, das 7 às 17 horas, em 24 postos de vacinação distribuídos pela Cidade, incluindo unidades de saúde e algumas escolas municipais. Segundo estimativa da Secretaria de Saúde é esperada a imunização de 6.907 crianças, conforme dados da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE).

Além da vacinação contra a Pólio, a criança que estiver com a carteirinha em atraso poderá atualizar o documento, pois também estarão disponíveis as doses da BCG-ID, Hepatite B, tetravalente, DPT, Rotavírus e Tríplice Viral.

RUBÉOLA - Juntamente com a segunda fase da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Poliomielite, no dia 9 de agosto, estará dando início a Campanha Brasil Livre da Rubéola. Esta prevenção, que é indicada para homens e mulheres com idade entre 20 e 39 anos, se estenderá até o dia 30 de agosto, em todas unidades de saúde, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. No último dia (30), o serviço estará disponível em 24 postos de vacinação, incluindo além das unidades de saúde, algumas escolas municipais.

De acordo com informações da coordenação do Departamento de Vigilância Epidemiológica a meta é vacinar 28.704 pessoas. Vale lembrar que a vacina é contra indicada para mulheres grávidas, para portadores de imunode-

ficiência congênita ou adquirida, que usam corticóides em doses elevadas, fazem quimi-

oterapia ou para aqueles que possuem medula óssea transplantada. Confira no site

www.itanhaem.sp.gov.br os postos de vacinação. Informações pelo telefone 3421-1608.



Contra a Pólio, o serviço estará disponível, das 7 às 17 horas, em 24 postos de vacinação, incluindo unidades de saúde e algumas escolas

PAT disponibiliza 35 vagas de emprego

Dentre as oportunidades oferecidas estão as funções de carpinteiro, armador de ferragem, serralheiro de alumínio, vidraceiro, camareira e operador de telemarketing

A cada dia surgem novas oportunidades de emprego no país e o mercado de trabalho além de disputado está exigindo mais dos profissionais, e para facilitar a vida daquelas pessoas que estão em busca de um emprego, o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Itanhaém está com 35 vagas disponíveis em diversas profissões. Dentre elas, estão a de carpinteiro, de armador de ferragem, de operador de retro-escavadeira (todas

exigem seis meses de registro em carteira), de serralheiro de alumínio e vidraceiro.

O Posto ainda está oferecendo vagas para vendedor de derivados do milho, moldureiro para vidraçaria, tapeceiro, auxiliar técnico de refrigeração, tapeceiro, auxiliar de cabeleireiro (morador na região do Savoy), operador de telemarketing, estocquista (os dois últimos contendo 2º grau completo), vendedor externo (que possua carro ou moto e 2º grau), estalador e montador de toldos,

garçom, mecânico de bicicleta (com experiência comprovada), estagiário de edificações (com conhecimento em Autocad), barbeiro, mecânico de motor a diesel, balconista (com experiência em lojas de materiais para construção), acompanhante de idoso, ajudante de cozinha (especialista em preparo de saladas) e auxiliar contábil (com experiência comprovada e 2º grau completo).

Já para as mulheres as oportunidades oferecidas são para vendedora de leite fer-

mentado, costureira para trabalhar em casa, garçomete para período noturno, duas vagas para empregadas domésticas (sendo uma apta para forno e fogão), camareira, cozinheira e faxineira. Além dessas, ainda há vaga para açougueiro ou açougueira (acima de 25 anos) e casal de caseiros.

Para as pessoas interessadas em algumas destas vagas, é preciso comparecer ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), situado na avenida 31 de Março, 1.505,

no trevo da Cesp, das 9 às 17 horas, munidas de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS).

Para empresários interessados em divulgar as vagas de emprego de seus comércios, basta entrar em contato com Posto pelos telefones 3427-6216, 3427-6192 ou 3427-6234. Se preferir o empregador pode solicitar a visita de representantes do setor na empresa.